

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



211316080031279

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 07/08/2020

Hora: 09:43

Decreto nº 13.096/2020

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12.779/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 30/08/2019, à servidora **TEREZA VIEIRA TELES**, CPF 884.262.700-34, matrícula 398-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.048,79 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.918,30 (um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos); 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 959,15 (novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 959,15 (novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Incorporação de Função Gratificada 3, na proporção de 35%, referente a 7 anos, no valor de R\$ 212,19 (duzentos e doze reais e dezenove centavos), conforme art. 48 da Lei Municipal N.º 3.359/2011 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 07/08/2020.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº

13.096

Soledade, 07/08/2020

